

1.ª REGIAO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 18 de setembro de 2018 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 70/2018

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO						
Guardas ao EPV						
Data	Representante do Cmdo	Motorista de Dia	Permanência			
19 SET	3° Sgt ARTHUR	CB ALISSON RUIVO	SD SILVESTRE			
4 ^a feira	3 Sgt ARTHUR	CD ALISSON KUIVO	SD LAURINDO			
20 SET	2° Sgt RODRIGO SILVA	CB OLIVANDO	SD RABELO			
5ª feira	2 Sgt KODKIGO SILVA	CD OLIVANDO	SD SERAPHIM			
21 SET	2° Cot AI DIJOUEDOUE	SD LEANDRO FARIAS	SD ÁLVARO			
6ª feira	2° Sgt ALBUQUERQUE	SU LEANURU FARIAS	SD ALEX COSTA			

(Nota nº 748, de 17 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ALTERAÇÕES DE OFICIAS
- 1) PLANO DE FÉRIAS Inclusão

Foi incluído no plano de férias, relativas ao ano de 2017, no 12º período (01 NOV 18 a 30 NOV 18).

1° Ten GIOWANY **PATRICIO** DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 750, de 17 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

2) TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - PARA DESEMPENHAR CARGO DE SUBCOMANDANTE

O Adt da DCEM 2I ao Bol do DGP n° 108, de 14 SET 18, publicou a Transferência por por Necessidade do Serviço - Para Desempenhar Cargo de Subcomandante desta Prefeitura Militar.

Cel ART CARLOS RENATO DE MAGALHÃES

Em consequência:

- 23 Sem ônus para a Fazenda Nacional;
- 41 Por necessidade do serviço, ex officio;
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec n°2.040, de 21 OUT 1996;
- 107 Biênio ano 2019/2020; e
- 14825 Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Ou, a contar da data de apresentação na OM de destino. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá informar à DCEM e instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário.

(Nota nº 752, de 17 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 17 SET 18, por término de 04 (quatro) dias de desconto em férias relativas ao ano de 2017.

Cb INT ALISSON FERREIRA RUIVO

Em consequência:

- 1) Restam 01(um) dia de férias regulamentares, relativas ao ano de 2017, a ser gozado; e
- 2) O Ch 1ª Seção, o militar supracitado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Altero o período de férias relativas ao ano de 2017, de (01 NOV 18 a 30 NOV 18) para (03 DEZ 18 a 1ª JAN 19).

2° Sgt ENG RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Continuação do BI Nr 70, de 18/09/2018, do(a) PMZS)

Pag nº 487

(Nota n° 751, de 17 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

3) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2017.

Sd VICTOR HUGO BRAGA RIBEIRO

Em consequência:

- 1) Restam 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2017, a serem gozados; e
- 2) O Ch 1ª Seção, o militar supracitado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 757, de 19 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Com base no relatório do processo administrativo nº 01/2018, instaurado por meio da Portaria Nr 004 - Sect, de 30 de julho de 2018, do Prefeito Militar da Zona Sul, tendo como encarregado o 2º Sgt **RODRIGO SILVA** DE OLIVEIRA, que teve como objetivo constatar se houve descumprimento de obrigações contratuais, apurar responsabilidades decorrentes e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas nos contratos de manutenção de elevadores dos condomínios administrados pela Prefeitura Militar da Zona Sul, exaro o despacho conforme a seguir:

- a) Resolvo concordar com o parecer, conforme fls. 101 a 110 do processo administrativo 01/2018;
- b) Determino que seja aplicada a multa de R\$ 278,62 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) conforme memória de cálculo fl. 111 do processo administrativo 01/2018;
- c) Que seja procedida a rescisão contratual com a empresa AT Elevadores LTDA EPP;
- d) Que a empresa AT Elevadores LTDA EPP seja suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de rescisão dos contratos administrativos 02/2017 e 03/2017.
- e) Autorizo a seção de Aquisições, Licitações e Contratos a providenciar contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores que atendem os conjuntos residenciais da PMZS, com supedâneo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e também por força da Lei 2743/99 do município do Rio de Janeiro.
- f) Determino também, que a seção de Aquisições, Licitações e Contratos dê início a instrução de novo processo licitatório, tendo em vista o prazo de contratação através da Dispensa com fulcro no Art.24, inc. IV, da Lei 8.666/93.
- g) Que a empresa seja notificada sobre a decisão do presente processo administrativo, e que lhe seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Em consequência:

1) Publique-se o presente despacho e arquive-se o relatório na Seção de Conformidade Documental da

(Continuação do BI Nr 70, de 18/09/2018, do(a) PMZS)

Pag nº 488

PMZS:

2) Os demais interessados tomem conhecimento e as providenciais cabíveis.

(Nota n° 755, de 19 de setembro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

b. FÉRIAS PARA PENSÃO JUDICIAL

Seja sacado o adicional de férias para Pensão Judicial relativa ao ano de 2017, de acordo com Ofício nº 603/2012/OF de 26 MAR 12 da 4ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu, conforme quadro abaixo:

Posto/Grad	Nome	Percentual	valor	Pensioniosta
20 C at	ADELMO DOS SANTOS	10%	R\$ 244,66	JAQUELINE DE
2° Sgt				JESUS SILVA

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 754, de 19 de setembro de 2018, da(o) Sec Pag)

c. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente boletim está sendo distribuído o Boletim Administrativo nº 038, versando sobre assuntos da Fiscalização Administrativa.

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul